



MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

(Processo Administrativo nº 61074.006287/2025-79)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20000/2025-020/00,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, E A EMPRESA
CONECTA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

A União, por intermédio do ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA), doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0074-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “N”, 5º Andar, Brasília, DF, CEP 70055-900, neste ato representado pelo seu Chefe-Geral dos Serviços, o Capitão de Fragata (IM) VICTOR LUIZ BRAZ DE ALMEIDA, designado pela Ordem de Serviço nº 01.2-41/2022, do EMA, com delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 354/2023, do EMA, portador da matrícula funcional (NIP) nº 96.0311.07, e a empresa CONECTA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.086.092/0001-01, sediada na QUADRA QS 1 RUA 212 LOTE, 19 - BLOCO D SALA 811 - AREAL (AGUAS CLARAS), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RODRIGO FELIPE DE ARAUJO FREITAS, Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 61074.006287/2025-79 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo e sob demanda, visando atender às necessidades do Instituto Naval de Pós-Graduação (INPG) (Unidade Gestora Responsável - UGE 720400), conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Bloco recado: Material: papel reciclado, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto adesivo, removível, quantidade folhas: 100 un. “Post-It”.	435057	UN	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
	2	Borracha: Material: borracha, comprimento: 56 mm, largura: 33 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: com capa	230831	UN	40	R\$ 1,05	R\$ 42,00

	plástica.					
3	Bandeja expediente: Material: acrílico, cor: fumê, largura: 260 mm, altura: 40 mm, modelo: duplo, profundidade: 370 mm, características adicionais: com separadores na cor fumê, tamanho ofício.	236449	UN	5	R\$ 46,75	R\$ 233,75
4	Caneta esferográfica azul: Material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, ponta: 0,7 mm, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral, tipo bic ou similar.	271833	UN	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
5	Caneta esferográfica vermelha: Material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, ponta: 0,7 mm, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral, tipo bic ou similar.	271835	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
6	Caneta marca-texto amarelo: Material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, base d'água.	332339	UN	80	R\$ 1,33	R\$ 106,40
7	Caixa plástica hortifrúti: Material: plástico reforçado, aplicação: acondicionamento de hortifrutigranjeiros, cor: verde, tipo: vazada, monobloco, capacidade: 52 l.	378078	UN	3	R\$ 49,54	R\$ 148,62
8	Capa encadernação incolor: Material: polipropileno, tipo: A4, cor: incolor, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 un.	316200	PCT	10	R\$ 40,15	R\$ 401,50
9	Capa encadernação azul: Material: polipropileno, tipo: A4, cor: azul, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 un.	316201	PCT	10	R\$ 29,10	R\$ 291,00
10	Caixa arquivo azul: Material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: azul, impressão: sem impressão.	459378	UN	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
11	Caixa arquivo branca: Material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: branco, impressão: sem impressão.	459378	UN	25	R\$ 4,55	R\$ 113,75
12	Clipe nº 1: Material: arame de aço, formato: trançado, tamanho: 1, caixa com 100 un.	429105	CX	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
13	Clipe nº 6: Material: arame de aço, formato: trançado, tamanho: 6, caixa com 50 un.	306311	CX	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
14	Cola branca: Aplicação: papel, tipo: líquido, características adicionais: instantânea, frasco 90 g.	303971	FR	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
15	Corretivo fita: Material: base de poli acrilato, comprimento: 10 m, largura: 4,20 mm, aplicação: apagar caneta esferográfica.	361356	UN	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50

16	Corretivo líquido: Material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro, frasco 18 ml.	394475	FR	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
17	Elástico: Material: plástico, tamanho: A4, Características adicionais, divisória para organizar fichários, com visor e furação universal, pacote com 10 un.	150920	PCT	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
18	Envelope branco 162x229mm: Material: offset, modelo: saco padrão, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, características adicionais: sem impressão personalizada,. Tamanho 162x229mm.	459300	PCT	5	R\$ 0,19	R\$ 0,95
19	Envelope branco 229x324mm: Material: offset, modelo: saco padrão, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, características adicionais: sem impressão personalizada,. Tamanho 162x229mm.	467061	PCT	5	R\$ 0,79	R\$ 3,95
20	Envelope branco 260x360mm: Material: offset, modelo: saco padrão, gramatura: 90 g,m2, cor: branco, características adicionais: sem impressão personalizada, tamanho: 260x360mm	467437	PCT	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80
21	Envelope pardo 162x229mm: Material: offset, modelo: saco padrão, gramatura: 80 g,m2, cor: pardo, características adicionais: sem impressão personalizada, pacote com 100 un. Tamanho: 162x229mm	459311	PCT	10	R\$ 33,08	R\$ 330,80
22	Envelope pardo 229x324mm: Material: offset, modelo: saco padrão, gramatura: 80 g,m2, cor: pardo, características adicionais: sem impressão personalizada, pacote com 100 un. Tamanho: 229x324mm	459309	PCT	5	R\$ 43,31	R\$ 216,55
23	Envelope pardo 250x350mm: Material: offset, modelo: saco padrão, gramatura: 80 g,m2, cor: pardo, características adicionais: sem impressão personalizada, Tamanho: 250 x350mm	467343	UN	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
24	Envelope pardo 325x450mm: Material: offset, modelo: saco padrão, gramatura: 80 g,m2, cor: pardo, características adicionais: sem impressão personalizada, uma unidade. Tamanho: 325x450mm.	459341	UN	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
25	Estilete: Tipo: largo, material corpo: plástico, comprimento: 150 mm, dimensão da lâmina: 18 x 100 mm.	286164	UN	25	R\$ 3,27	R\$ 81,75
26	Espiral encadernação 17 mm: Material: plástico, comprimento: 330 mm, diâmetro: 17 mm, quantidade folhas: 100 un, cor: preta, pacote com 50 un.	336188	PCT	3	R\$ 42,25	R\$ 126,75
27	Espiral encadernação 20 mm: Material: plástico, comprimento: 330 mm, diâmetro: 20	445493	PTC	3	R\$ 25,17	R\$ 75,51

	mm, quantidade folhas: 120 un, cor: preta, pacote com 50 un.					
28	Espiral encadernação 25 mm: Material: plástico, comprimento: 330 mm, diâmetro: 25 mm, quantidade folhas: 160 un, cor: preta, pacote com 48 un.	425311	PTC	3	R\$ 49,05	R\$ 147,15
29	Extrator grampo: Material: aço galvanizado, tipo: espátula, tratamento superficial: niquelado, dimensão: 15 x 150 mm.	405486	UN	20	R\$ 1,51	R\$ 30,20
30	Fita adesiva marrom: Material: polipropileno, comprimento: 50 m, largura: 48 mm, aplicação: empacotamento em geral, cor: marrom.	351868	UN	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
31	Fita adesiva incolor: Material: polipropileno, comprimento: 50 m, largura: 45 mm, aplicação: empacotamento em geral, cor: incolor.	402338	UN	60	R\$ 3,83	R\$ 229,80
32	Fita adesiva dupla face: Material: acetato e papel, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: branca.	463227	UN	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
33	Grampeador: Material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fl, tamanho grampo: 26,6.	329986	UN	30	R\$ 32,72	R\$ 981,60
34	Grampo grampeador nº 26,6: Material: metal, tratamento superficial: galvanizado/cobreado, tamanho: 26,6, aplicação: grampeador de mesa, caixa com 5.000 un.	425226	CX	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
35	Grampo trilho encadernador: Material: plástico, comprimento: 300 mm, tipo: garra, cor: branca, pacote com 50 un.	417157	PCT	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
36	Lacre malote amarelo: Material: polipropileno de alta resistência, tipo: espinha de peixe, comprimento: 23 cm, características adicionais: numerado e personalizado, alto relevo, dupla trava, pacote com 100 un..	399357	PCT	200	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
37	Lapiseira 0,7mm: Material: plástico, diâmetro carga: 0,7 mm.	200503	UN	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90
38	Lápis preto: Material corpo: madeira, dureza carga: hb, material carga: grafite, diâmetro carga: 2mm, características adicionais: envernizado e apontado.	333316	UN	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
39	Livro ata preto: Material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, tipo capa: dura, cor: preta, características adicionais: horizontal, folha branca, pautada e numeradas.	324037	UN	10	R\$ 9,85	R\$ 98,50
40	Livro protocolo preto: Material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, cor: preta, características adicionais: impressão	402513	UN	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20

	offset, duas faces, 75 g/m2, papel apergaminhado.					
41	Marcador página: Material: adesivo plástico, cor: diversas, largura: 12 mm, comprimento: 44 mm, transmitância: transparente, pacote com 125 un.	426612	PCT	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
42	Grafite 0,7mm: Aplicação: lapiseira, diâmetro: 0,7 mm, tipo: hb ou 2b, caixa com 12 un.	364045	CX	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00
43	Pilha AAA: Modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, características adicionais: não recarregável, embalagem com 2 un.	319796	EMB	25	R\$ 2,14	R\$ 53,50
44	Pilha AA: Modelo: AA, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, características adicionais: não recarregável, embalagem com 2 un.	241539	EMB	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
45	Pincel atômico azul: Material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável.	435048	UN	12	R\$ 2,64	R\$ 31,68
46	Pincel atômico vermelho: Material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável.	435051	UN	12	R\$ 2,59	R\$ 31,08
47	Papel A4 branco: Tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, pacote com 500 un.	461819	RS	250	R\$ 24,91	R\$ 6.227,50
48	Papel A4 amarelo: Tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: amarelo, pacote com 100 un.	461855	PCT	15	R\$ 25,27	R\$ 379,05
49	Papel A3 branco: Tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, pacote com 500 un.	461863	RS	10	R\$ 53,78	R\$ 537,80
50	Papel contact transparente: Material: plástico, cor: incolor, gramatura: 60 g/m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, transmitância: transparente, rolo com 25 m.	284782	RO	5	R\$ 51,59	R\$ 257,95
51	Pasta em L: Material: polipropileno, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, aplicação: documentos.	303944	UN	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
52	Pasta cartolina grampo trilho vermelha: Material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: vermelha, prendedor interno: grampo trilho.	332628	UN	10	R\$ 1,52	R\$ 15,20
53	Pasta cartolina grampo trilho preta: Material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: preta,	332628	UN	10	R\$ 2,11	R\$ 21,10

	prendedor interno: grampo trilho.					
54	Pasta cartolina aba e elástico vermelha: Material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: pasta 235 mm, altura: 350 mm, gramatura: 250 g/m2.	411146	UN	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
55	Pasta cartolina aba e elástico preta: Material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 325 mm, gramatura: 500 g/m2.	300922	UN	10	R\$ 1,92	R\$ 19,20
56	Pasta arquivo 50 plásticos preta: Tipo: catálogo, largura: 260 mm, altura: 350 mm, prendedor interno: grampo trilho, características adicionais: revestida em pvc e com 50 porta-folhas plásticas.	284564	UN	50	R\$ 11,23	R\$ 561,50
57	Pasta polionda 20mm fumê: Material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: fumê.	321301	UN	20	R\$ 3,37	R\$ 67,40
58	Pasta polionda 20mm amarela: Material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: amarela.	319107	UN	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
59	Pasta polionda 20mm verde: Material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: verde.	319109	UN	20	R\$ 4,09	R\$ 81,80
60	Pasta polionda 20mm azul: Material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: verde.	319110	UN	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
61	Pasta polionda 40mm azul: Material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: azul.	319158	UN	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
62	Pasta polionda 40mm verde: Material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: verde.	319106	UN	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
63	Pasta polionda 40mm preta: Material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: preta.	293397	UN	20	R\$ 2,77	R\$ 55,40
64	Pasta papelão prensado tipo a/z: Material: papelão prensado plastificado, tipo: a z, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 50 mm, prendedor interno: ferragem niquel.	251241	UN	10	R\$ 9,13	R\$ 91,30
65	Perfurador papel: Material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, quantidade furos: 2 un, características adicionais: com marginador e aparador.	434774	UN	10	R\$ 28,64	R\$ 286,40
66	Papel embrulho: Tipo papel: pardo,	234734	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00

	apresentação: folha, largura: 66 cm, comprimento: 96 cm.					
67	Pincel quadro branco preto: Material: plástico, material ponta: feltro, diâmetro ponta: 2,5 mm, tipo carga: descartável, cor: preta, características adicionais: tampa anti-asfixiante.	447944	UN	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
68	Pincel quadro branco vermelho: Material: plástico, material ponta: feltro, diâmetro ponta: 2,5 mm, tipo carga: descartável, cor: vermelha, características adicionais: tampa anti-asfixiante.	447945	UN	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30
69	Pincel quadro branco azul: Material: plástico, material ponta: feltro, diâmetro ponta: 2,5 mm, tipo carga: descartável, cor: azul, características adicionais: tampa anti-asfixiante.	447943	UN	12	R\$ 1,55	R\$ 18,60
70	Porta-lápis: Material: acrílico, cor: incolor, comprimento: 230 mm, largura: 80 mm.	337770	UN	15	R\$ 7,91	R\$ 118,65
71	Prato descartável: Cor: branco, tamanho: 15 cm, pacote com 10 un.	364463	PCT	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
72	Prancheta: Material: acrílico, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, espessura: 3mm, cor fumê.	416658	UN	15	R\$ 12,73	R\$ 190,95
73	Prendedor papel 19 mm: Tipo: mola, capacidade: 70 fl, caixa com 12 un.	267595	CX	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
74	Prendedor papel 25 mm: Tipo: mola, capacidade: 80 fl, caixa com 12 un.	267596	CX	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
75	Prendedor papel 51 mm: Tipo: mola, capacidade: 250 fl, caixa com 12 un.	267599	CX	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
76	Régua: Tipo material: plástico rígido, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada, cor: incolor.	348240	UN	20	R\$ 1,58	R\$ 31,60
77	Tinta carimbo preta: Material: água e pigmentos, frasco com 40 ml, aplicação: almofada carimbo, cor: preta.	411718	UN	10	R\$ 2,66	R\$ 26,60
78	Tesoura: Material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21cm.	461471	UN	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
79	Fita crepe 19mm: Material: crepe, comprimento: 50 m, largura: 19 mm, cor: branca.	350646	RO	30	R\$ 3,46	R\$ 103,80
80	Fita crepe 50mm: Material: crepe, comprimento: 50 m, largura: 50 mm, cor: branca.	278973	RO	30	R\$ 9,57	R\$ 287,10
81	Reforço auto-adesivo: Material: plástico, aplicação: papel perfurado, diâmetro: 14,5 a 15 mm, cor: incolor, pacote com 150 un.	313393	PCT	20	R\$ 3,67	R\$ 73,40
82	Apontador lápis: Material: plástico, aplicação: apontar lápis, material lâmina: aço inoxidável, características adicionais: com depósito.	464636	UN	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
83	Percevejo quadro: Material: metal, tamanho: 10 mm, tratamento superficial: latonado,	400606	CX	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60

	caixa com 100 un.					
84	Elástico processo: Material: poliéster e elastodieno, comprimento: 50 cm, diâmetro: 25 cm, largura: 4 cm, cor: preta ou azul, características adicionais: personalizado, costura dupla, capaz de agrupar duas e três pastas (para processo, medindo 27,5 x 6 cm), "cinta elástica".	150573	UN	10	R\$ 2,21	R\$ 22,10
85	Copo plástico descartável: Material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: líquido em geral, cor: incolor, características adicionais: atóxico e biodegradável, pacote com 100 un.	435019	PCT	250	R\$ 3,33	R\$ 832,50
86	Almofada carimbo azul: Material caixa: plástico, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm, tamanho: nº 3, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: azul.	394480	UN	5	R\$ 4,32	R\$ 21,60
87	Clipe nº 3: Material: arame de aço, formato: trançado, tamanho: 3, caixa com 100 un.	271777	CX	25	R\$ 3,59	R\$ 89,75
88	Clipe nº 4: Material: arame de aço, formato: trançado, tamanho: 4, caixa com 100 un.	271778	CX	25	R\$ 1,88	R\$ 47,00
89	Tinta carimbo azul: Material: água e pigmentos, frasco com 40 ml, aplicação: almofada carimbo, cor: azul.	416510	UN	5	R\$ 2,36	R\$ 11,80
90	Tinta carimbo vermelha: Material: água e pigmentos, frasco com 40 ml, aplicação: almofada carimbo, cor: vermelha.	346021	UN	5	R\$ 2,52	R\$ 12,60
91	Colher descartável: Colher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto.	339680	PCT	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20
92	Coador descartável café nº 103: Material: papel, tamanho: 103, característica adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza, pacote com 30 un.	380323	CX	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
93	Garfo descartável sobremesa: Material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa, pacote com 50 un.	320167	PCT	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
94	Guardanapo de papel: Material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, pacote com 50 un.	287812	PCT	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
95	Papel alumínio: Material: alumínio, comprimento: 65 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo.	422384	RO	10	R\$ 47,26	R\$ 472,60
96	Palito petisco: Palito para petiscos, caixa com 100 un.	28797	CX	15	R\$ 1,07	R\$ 16,05
97	Mexedor de cafezinho: Material: plástico, cor: cristal, comprimento: 9 cm, características adicionais: resistente, pacote com 500 un.	355015	PCT	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
98	Filme pvc alimento: Material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 100 m, transmitância: transparente.	271594	UN	40	R\$ 11,86	R\$ 474,40

99	Copo descartável isopor: Material: isopor, capacidade: 240 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não tóxico, pacote com 25 un.	378890	PCT	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
100	Saco alimento: Material: plástico, capacidade: 10 kg, altura: 60 cm, largura: 40 cm, aplicação: acondicionamento de alimentos, rolo com 400 un.	460148	RO	25	R\$ 39,67	R\$ 991,75
101	Pano Limpeza: Pano Limpeza, tipo perfex, Material: 70% Viscose E 30% Poliéster , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção S/Despreendimento De Particula, fardo 600,00 UN.	380546	FD	50	R\$ 69,64	R\$ 3.482,00
102	Toalha de papel: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS,, Material: Papel , Aplicação: Higiene Pessoal , Comprimento: 21 A 50 CM, Cor: Branca , Largura: 24 A 25 CM, Características Adicionais: Interfolhada , Tipo Folha: 2 Dobras.	481231	RO	150	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
103	Prendedor De Crachá: Prendedor De Crachá Material: Pvc , Componentes Adicionais: Alça Silicone Com Ilhós; Cordão Nylon , Cor: Branca , Diâmetro: 30 MM, Tipo: Redondo , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.	449805	UN	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
104	Uni-Ball Caneta esferográfica Eye Micro UB-150 0,5 mm, azul, Caixa com 12 UN: Uni-Ball Caneta esferográfica Eye Micro UB-150 0,5 mm, azul, Caixa com 12 UN.	4322239	CX	10	R\$ 157,75	R\$ 1.577,50
105	Uniball Caneta esferográfica Eye UB-157 0,7 mm, vermelha, Caixa com 12 UN: Uniball Caneta esferográfica Eye UB-157 0,7 mm, vermelha, Caixa com 12 UN.	432229	CX	10	R\$ 166,39	R\$ 1.663,90
106	Envelope Azul escuro, medindo 163 mm x 225 mm: Envelope Azul escuro, medindo 163 mm x 225 mm.	420530	UN	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
107	Envelope branco para convite, horizontal, papel 180g, 162 x 220mm, pacote com 50 unidades: Envelope branco para convite, horizontal, papel 180g, 162 x 220mm, pacote com 50 unidades.	311446	PTC	5	R\$ 4,26	R\$ 21,30
108	Papel Opaline, Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 960 MM, Largura: 660 MM,PCT 50 FOLHAS: Papel Opaline, Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 960 MM, Largura: 660 MM,PCT 50 FOLHAS.	383389	PTC	40	R\$ 22,55	R\$ 902,00
109	Envelope Para Convite; Material: Papel Linho; Gramatura: 120 G/M2: Envelope Para Convite; Material: Papel Linho; Gramatura:	352720	UN	2	R\$ 115,86	R\$ 231,72

	120 G/M2; Comprimento: 225 MM; Cor: Marinho; Aplicação: Convites Largura: 163 MM, caixa com 50und Comprimento: 225 MM Cor: Marinho;Aplicação: Convites Largura: 163 MM					
110	Papel Fotográfico, Tipo: Glossy Brilhante, Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser, CX 25 FOLHAS : Papel Fotográfico, Tipo: Glossy Brilhante, Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM; Gramatura: 180 G/M2; Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser, CX 50 FOLHAS.	451897	CX	30	R\$ 23,18	R\$ 695,40
111	Tinta Impressora: Magenta Aplicação: Impressora Epson L3110;Carga: Refil	468952	UN	2	R\$ 37,20	R\$ 74,40
112	Tinta Impressora; Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson L3110 Carga: Refil	468951	UN	2	R\$ 36,67	R\$ 73,34
113	Tinta Impressora; Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson L3110; Carga: Refil:	468950	UN	2	R\$ 75,33	R\$ 150,66
114	Tinta Impressora; Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson L3110; Carga: Refil:	468389	UN	2	R\$ 37,10	R\$ 74,20
115	Tinta Impressora; Magenta Aplicação: Impressora Epson L4160; Carga: Refil 70ml:	464978	UN	2	R\$ 45,04	R\$ 90,08
116	Tinta Impressora; Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson L4160; Carga: Refil 70ml:	464978	UN	2	R\$ 99,98	R\$ 199,96
117	Tinta Impressora; Cor: Preto Aplicação: Impressora Epson L4160; Carga: Refil 70ml	464978	UN	2	R\$ 57,25	R\$ 114,50
118	Tinta Impressora; Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson L4160; Carga: Refil 70ml	464978	UN	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
119	ETIQUETA TRANSPARENTE Transparente cristal/clear, Tamanho: Carta, pacote com 5un	389871	PC	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30
120	ETIQUETA: 25,4MM X 66,7MM Inkjet + Laser, Tamanho: Carta, 30 etiquetas por folha, pacote com 10 folhas	315364	PC	15	R\$ 35,54	R\$ 533,10
121	Etiqueta Adesiva; Ink-Jet/Laser Carta, 6180, Branca, 25.4x66.7mm, embalagem com 100 fls	230126	CX	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
122	Etiqueta Transparente cristal, Carta, TR6585 279,4mmx215,9mm, envelope c/ 5fls	230126	CX	5	R\$ 26,48	R\$ 132,40
123	Embalagem Plástica Forma: Sacola Largura: Até 20 CM Material: Bopp Metalizado Aplicação: Embalagem De Presente Cor: Prata Comprimento: Até 30 CM	445750	UN	10	R\$ 0,33	R\$ 3,30
124	Etiqueta de 3 colunas, Tamanho da etiqueta (MM): 25,4 x 67mm, Etiquetas por folha: 30, pacote com 100 folhas.	294210	PA	20	R\$ 50,81	R\$ 1.016,20
125	Kit Garrafa Epson T544 para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo.	13825	CX	1	R\$ 213,32	R\$ 213,32
126	Caneta rollerball com ponta de aço	200504	UN	10	R\$ 27,17	R\$ 271,70

	tungstênio, Tinta Uni super ink: tinta especial resistente à água, à luz do sol e ao tempo, Esfera de aço inoxidável de 0.5mm, Tampa ventilada com clip de metal, Espessura da ponta: 0.5mm, Cor da tinta: Azul, Modelo: UB-155 Azul, Dimensões do produto: 8x2x22cm; 20g, Características especiais: Clipe de bolso, leve.					
127	Caneta rollerball com ponta de aço tungstênio, Tinta Uni super ink: tinta especial resistente à água, à luz do sol e ao tempo, Esfera de aço inoxidável de 0.5mm, Tampa ventilada com clip de metal, Espessura da ponta: 0.5mm, Cor da tinta: Preta, Modelo: UB-155 Azul, Dimensões do produto: 8x2x22cm; 20g, Características especiais: Clipe de bolso, leve.	200504	UN	10	R\$ 27,17	R\$ 271,70
TOTAL						R\$ 40.599,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência.
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA.
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contado da data de divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

- 2.1.1. A prorrogação de que trata esta subcláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.
- 2.1.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92. IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 40.599,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92. V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92. V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/02/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92. X, XI e XIV](#))

São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias úteis.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subcláusula acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subcláusula acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

iv. Multa:

α. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

β. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” da subcláusula 11.1, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

γ. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” da subcláusula 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

δ. Para infração descrita na alínea “b” da subcláusula 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

ε. Para infrações descritas na alínea “d” da subcláusula 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

σ. Para a infração descrita na alínea “a” da subcláusula 11.1 a multa será de 0,5% (meio por cento) a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133/2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92. XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida na subcláusula anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. Caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

12.6.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203/2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001/720000.

II. Fonte de Recursos: 105000144.

III. Programa de Trabalho: 05122003220000001.

IV. Natureza de Despesa: 339030.

V. Plano Interno: G484MN201B4.

VI. Nota de Empenho: 2025NEXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133/2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

VICTOR LUIZ BRAZ DE ALMEIDA
Capitão de Fragata (IM)
Chefe-Geral dos Serviços
Ordenador de Despesas
Representante legal do CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO FELIPE DE ARAUJO FREITAS
Sócio
Representante legal da CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE

TESTEMUNHAS:

Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE

Testemunha

ASSINADO DIGITALMENTE